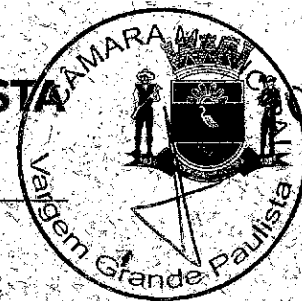




Nova tempo. Nova história

# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GOVERNO



MENSAGEM Nº 007/17, AO PROJETO DE LEI Nº 006/17.

Vargem Grande Paulista, 07 de abril de 2017.

Senhor Presidente

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que “**Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária nº 953 /16 (LDO) e 962/16 (LOA) e dá outras providências**”.

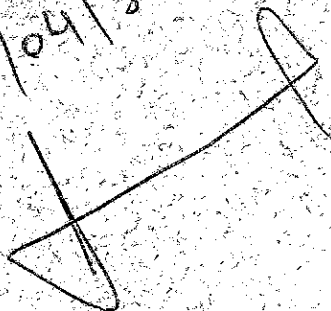
A Presente propositura destina-se a inclusão da Ação: 1079 – Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como abrir Crédito Especial no valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Certo de poder contar com a compreensão dos nobres vereadores, submeto o referido projeto à apreciação e aprovação desta douta Casa de Leis, em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSUE RAMOS**  
Prefeito

**Exmo. Senhor**  
**DJALMA LIMA DE OLIVEIRA**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Vargem Grande Paulista – SP.

*Arach*  
30/04/17  




Novo tempo. Nova história

# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DE GOVERNO



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre alterações das Leis n.ºs. 953/2016 (LDO) e 962/2016 (LOA) e dá outras providências.

**JOSUÉ RAMOS**, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 953/2016 (LDO), e na Lei nº 962/2016 (LOA), a ação: 1079 – Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

§ 1º - A ação descrita no caput deste artigo será executada pela Secretaria de Assistência Social, através do programa de governo: 4003 – Gestão das Políticas de Assistência Social.

§ 2º - O objetivo, a meta física, o indicador e custo financeiro da ação descrita no caput deste artigo, estão definidos no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizado ainda a proceder à abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual nº 962/2016, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para cobertura das despesas com a ação descrito no caput do artigo 1º.

**Art. 3º** - A cobertura do crédito autorizado no Artigo 2º desta Lei será efetuada mediante a utilização de recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, sendo as dotações orçamentárias anuladas as abaixo descritas:

| Órgão<br>Unidade | Programação | Ação | Elemento de Despesa | Valor                |
|------------------|-------------|------|---------------------|----------------------|
| 02.05.01         | 08.128.4001 | 2059 | 3.3.90.39.00        | R\$ 14.000,00        |
| 02.05.03         | 08.243.4002 | 2109 | 3.3.90.10.00        | R\$ 54.000,00        |
| 02.05.03         | 08.243.4002 | 2109 | 4.4.90.52.00        | R\$ 18.000,00        |
| 02.05.04         | 08.122.4001 | 2058 | 3.3.90.39.00        | R\$ 54.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |             |      |                     | <b>R\$140.000,00</b> |

**Art. 4º** - O Crédito autorizado no Artigo 2º, desta Lei, onerará a seguinte classificação orçamentária:



Novo tempo. Nova Janela.

# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GOVERNO



| Órgão<br>Unidade | Programação | Ação | Elemento de<br>Despesa | Valor                |
|------------------|-------------|------|------------------------|----------------------|
| 02.05.02         | 08.244.4003 | 1079 | 3.3.90.30.00           | R\$ 10.000,00        |
| 02.05.02         | 08.244.4003 | 1079 | 4.4.90.51.00           | R\$ 100.000,00       |
| 02.05.02         | 08.244.4003 | 1079 | 4.4.90.52.00           | R\$ 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |             |      |                        | <b>R\$140.000,00</b> |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos seis dias do mês de abril  
de dois mil e dezessete.

**JOSUÉ RAMOS**  
Prefeito



Novo tempo. Nova história

**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE GOVERNO



**AÇÃO**

**AÇÃO:** Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

**Indicador:** Unidade Implantada

**Meta Física:** 01 Unidade

**Custo Financeiro por Exercício:**

R\$ 140.000,00

2014  
0

2015  
0

2016  
0

2017  
1